

Os aludidos pagamentos são referentes, respectivamente, o contrato nº 003/2018 -SEMSUR, que objetivam a prestação de serviços de locação de 20 (vinte) veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, portaria, encarregado de turma e condução de frota.

Os pagamentos das notas fiscais farão parte da ordem cronológica, pois é matéria de interesse relevante público para tratar de prestação de serviço continuada de terceirização de funcionários, em funções diversas, que representam parte do quadro funcional e são indispensáveis para o funcionamento adequado da SEMSUR.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 - TCE / RN, razão pela qual assino o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

---

**EXTRATOS**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, POR SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR / PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 e**  
**OBJETO de serviços:** Prestação de serviços de seguro total de automóveis para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, prevista para Ata de Registro de Preço - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R \$ 4.881,38 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) - **VIGÊNCIA:** 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SRP nº 30/2020 - **RECURSOS:** **Recurso Próprios** e a seguinte Dotação Orçamentaria: 02.081 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.122.2911 - Urbanismo Administração geral e manutenção e funcionamento da unidade 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 10010000 .recursos financeiros próprios desvinculados.

Parnamirim / RN, 10 de março de 2020

**CHARLES CASAS DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SEL**  
Secretaria de Esporte e Lazer

---

**EXTRATOS**

---

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 284/2021 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL / STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA- CNPJ nº 36.322.373/0001-26.**  
**OBJETO** Constitui objeto deste instrumento o fornecimento, de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal - **VALOR:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO :** Pregão Eletrônico - SRP nº 32/2020 , Ata de Registro de Preços nº 51/2020. **RECURSOS:** Dotação Orçamentaria: 02.131 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.122.0002.2916 - Manutenção e Funcionamento da Unidade; 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 10010000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas mudanças posteriores. Parnamirim RN, 09 de março de 2021.

**RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

---

**AVISOS**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2020**  
**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE MONUMENTO ALUSIVO A MUNICIPALIDADE CORRESPONDENTE A CONSTRUÇÃO DE LETREIRO "I ♥ PARNAMIRIM" EM 5 (CINCO) LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

**A V I S O**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS"**, referente a licitação acima especificada., visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços supramencionados, que teve como vencedora a empresa **TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.580.934/0001-14.** Abre-se assim, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar a publicação da **ATA DE JULGAMENTO**, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93. Ademais, conforme portaria de nº 027/SEMOP de 25 de Fevereiro de 2021, os atendimentos presenciais estão suspensos, devendo qualquer tipo de informação ou esclarecimentos serem realizados através do e-mail: [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrasparnamirim@gmail.com), no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Parnamirim/RN, 10 de Março de 2020.

**Silvia Talitha Fernandes Araújo**  
Presidente da CPL/SEMOP